



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº. 819/02.**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE  
MÉDICOS, ODONTÓLOGA,  
ENFERMEIRAS E AUXILIARES DE  
ENFERMAGEM DO PROGRAMA  
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO  
DE 2000.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - É o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Cooperativa Serrana de Trabalhos Múltiplos do Estado do Espírito Santo, a quantia de R\$ 29.614,00 (vinte e nove mil, seiscentos e catorze reais), destinados ao pagamento dos salários referentes ao mês de dezembro de 2000, dos médicos, odontóloga, enfermeiras e auxiliares de enfermagem, que prestaram serviços no Programa Saúde da Família - PSF, na conformidade do contrato firmado com a Cooperativa antes mencionada.

**Art. 2º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 29.614,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quatorze reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte Dotação Orçamentária:

**017001 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**

1030100262.023 - Cooperar Financeiramente para o desenvolvimento PSF e PAC'S.

339092 - Despesas Exercícios Anteriores

Valor: .....R\$ 29.614,00

**Art. 3º** - Os recursos decorrentes da presente Lei, correrão à conta do superávit Financeiro do exercício de 2001.

**Av. José Grilo, 426 - CEP 29370-000 - telefax (28) 3547-1101 - Conceição do Castelo-ES**



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo -ES, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002).

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal